

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO
NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192.**
Integrante do Concurso Público de Nº 001/2017.

EDITAL Nº. 006/2017.

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS
PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM UMUARAMA.

SÚMULA:

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2017 (Regulamento Especial) datado de 07/08/2017 e Edital Nº. 002/2017 que Homologou as Inscrições datado de 15/09/2017, divulga os **GABARITOS** das provas objetivas e dar outras providências.

Art. 1º. Tornar públicos os **GABARITOS PRELIMINARES** das provas objetivas, fornecidos em data de hoje, pelo Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público Nº. 001/2017, aplicado no dia **29/10/2017**, e a convocação para o **ATO PÚBLICO**.

Art. 2º. Ficam convidados os candidatos e a quem interessar possa, para a identificação dos candidatos, em **ATO PÚBLICO**.

Art. 3º. O **ATO PÚBLICO** será realizado no dia **09/11/2017**, com início às 08h00m, nas dependências do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – localizado na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar Nº 4348 – Centro no Município de Umuarama/PR.

Art. 4º. Os malotes e os envelopes lacrados contendo as fichas de identificação dos candidatos estão em posse do Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, e serão abertos no **ATO PÚBLICO** pelo Presidente da Comissão Examinadora, para que sejam conhecidos os candidatos e suas devidas notas, após serão feitos os critérios de desempate, onde serão lançados em Folha Ata.

Art. 5º. Após a divulgação deste Edital, no SITE www.ruffoconcursos.com.br o candidato que desejar interpor recurso contra as questões das provas objetivas disporá de 03 (três) dias úteis, a contar do dia da sua aplicação. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora.

5.1- Protocolo eletrônico:

No endereço: E-mail - ruffo.concursos@bol.com.br

Art. 6º. Não será computada a questão que tenha mais de uma marcação no gabarito, emenda ou rasura, ainda que legível.

Art. 7º. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiverem na correção inicial.

Art. 8º. Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos a termo, bem como os requerimentos que forem apresentados fora do prazo e forma determinados.

Art. 9º. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora, mediante requerimento assinado, escaneado em PDF com boa resolução e encaminhado através de e-mail, para ruffo.concursos@bol.com.br

9.1- Não serão aceitos os recursos interpostos por foto, fac-símile (fax), telegrama ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

9.2- Não serão aceitas cópias de recursos elaborados e enviados por outro candidato, neste caso o recurso não será acatado;

Informações que deverão conter nos recursos:

- Nome completo, número de inscrição e assinatura por extenso do candidato;
- Indicação do Concurso Público e do Emprego Público que concorreu;
- Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- Objeto do pedido e exposição de **argumento com fundamentação lógica**;
- Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e os que não contenham todos os dados acima descritos;
- Não serão aceitos os recursos interpostos por foto, fac-símile (fax), telegrama, WhatsApp ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;
- Não serão aceitas cópias de recursos elaborados e enviados por outro candidato, neste caso o recurso não será acatado;
- **Se o candidato tiver mais que uma questão contestada, deverá enviar num só recurso.**

EMPREGO PÚBLICO – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS.

Língua Portuguesa:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	A	A	B	D	C	B	D	D

Matemática:

1	2	3	4	5
D	A	B	B	A

Conhecimentos Específicos:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	A	D	A	C	D	C	B	A	A	B	D	B	A	C	B	A	D	C	B	B	C	D	C	A

EMPREGO PÚBLICO – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

Língua Portuguesa:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	C	D	A	B	B	D	C	B

Matemática:

1	2	3	4	5
A	C	C	C	B

Conhecimentos Específicos:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	A	D	D	A	B	C	C	A	B	A	B	D	D	B	C	A	C	D	A	A	B	C	D

EMPREGO PÚBLICO – MÉDICO INTERVENCIONISTA.

Língua Portuguesa:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	C	B	A	A	C	D	B	C

Matemática:

1	2	3	4	5
C	D	A	D	C

Conhecimentos Específicos:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	D	B	D	D	A	D	D	A	C	B	B	C	B	C	C	B	C	D	B	D	D	C	B

EMPREGO PÚBLICO – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM).

Língua Portuguesa:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	B	D	C	D	A	C	D	A

Matemática:

1	2	3	4	5
C	C	A	D	B

Conhecimentos Específicos:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	C	B	D	B	D	C	B	D	A	D	A	C	B	C	B	A	D	C	B	B	D	A	C	D

EMPREGO PÚBLICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

Língua Portuguesa:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	C	A	C	B	D	A	B	C

Matemática:

1	2	3	4	5
B	A	B	C	B

Conhecimentos Específicos:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	D	C	A	C	C	D	B	C	A	C	A	B	D	B	D	A	C	B	D	C	B	A	A	A

Art. 10. Após a publicação deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer ou impugnar este Edital, interpor recurso, em requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, protocolado no Departamento de Recursos Humanos do SAMU – Umuarama/PR, informando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, e não havendo impugnação por parte de nenhum candidato inscrito e nem alteração das respostas no gabarito, esta homologação se torna oficial.

Art. 11. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do Consórcio.

Art. 12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Painel de Edital do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192** – e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.ciuenp-samu192.com.br e www.ruffoconcursos.com.br

Umuarama - PR, 30/10/2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP.